DECRETO N. 373/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.189 de 27 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, pelo Provável Excesso de Arrecadação no orçamento do Município, no valor de R$ **1.000.000,00 (Hum milhão de reais),** na conta abaixo relacionada:

Órgão: 40.00 – Secretaria de Educação, cultura e esporte	
Unidade Orçamentária: 40.01 – Departamento de educação	
Função:	**12 – Educação**
Sub Função:	**365 – Educação Infantil**
Programa:	0004 – **Educação de qualidade para todos**
Projeto/Atividade:	2.10– Manutenção da Educação Infantil
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicações diretas – FUNDEB – FR 118, com o valor de R$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais)	

Art. 2º - - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do Provável Excesso de Arrecadação do exercício.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 25 de Agosto de 2022.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.